



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

**PRESIDENTE: CAIO MIRANDA**

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 15/07/2020

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

- Reunião realizada de forma híbrida, presencial e virtual.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** - Declaro abertos os trabalhos da segunda audiência pública que a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa realiza no ano de 2020.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br), no *link* Auditórios On-Line. A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no mesmo endereço, no *link* Audiências Públicas - Registro Escrito.

Estão presentes os Vereadores José Police Neto e Fabio Riva e, pela plataforma virtual, o Secretário de Finanças do Município Philippe Duchateau.

Esta audiência pública foi convocada para discutir o PL 630/2017, de autoria do Executivo, na forma do substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento aprovado em primeira votação em sessão plenária realizada no dia 8 de julho, que dispõe sobre a suspensão da exclusão de parcelamentos durante o estado de calamidade pública; dispõe sobre o ISS relativo a sociedades unipessoais e a organizações sociais; permite a opção do J40 para comissionados da área de saúde, jornada de 40 horas; e trata das permissões de uso e da autorização para o Poder Executivo proceder aos Termos de Permissão de Uso – TPU que especifica; trata do Programa de Incentivo à Manutenção de Emprego – PIME e dá outras providências.

Como disse antes, foi convidado a participar desta audiência o Sr. Philippe Vedolim Duchateau, Secretário Municipal da Fazenda. Informo que as inscrições para pronunciamento foram abertas no portal da Câmara, devendo o público interessado participar pela plataforma *on-line*, conforme *link* enviado por *e-mail*; e se algum presente no Auditório Prestes Maia quiser, é só se inscrever na secretaria.

Inicialmente vou passar a palavra aos Colegas presentes, Vereadores José Police Neto e Fabio Riva, para comentarem sobre o projeto.

**O SR. FABIO RIVA** - Muito obrigado, Presidente Caio Miranda. Cumprimento o Vereador José Police Neto.

Trata-se de um projeto de suma importância que nasceu de um desejo do Executivo, mas teve a contribuição da grande maioria dos Vereadores desta Casa na construção do substitutivo que foi votado e aprovado em primeira votação.

Agradeço a presença do Secretário da Fazenda Philippe Vedolim Duchateau.

Com certeza, Presidente Caio Miranda e Vereador José Police Neto, entre a primeira votação na semana passada e o dia de hoje, várias contribuições dos Vereadores foram acrescentadas no novo substitutivo, inclusive foi de suma importância a discussão desse projeto na semana passada. V.Exa., Vereador Caio Miranda, também fez algumas considerações, assim como o Vereador Police. Todos os Vereadores tiveram oportunidade de se pronunciar acerca desse projeto, clamando por algumas alterações, acrescentando alguns artigos.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma já encaminhou o substitutivo, que é de autoria da Câmara Municipal, com a aquiescência e com as sugestões também vindas do Executivo Municipal; o novo substitutivo já foi disponibilizado no grupo de Líderes desta Casa. Tenho certeza absoluta de que o Secretário Philippe Vedolim Duchateau já tem em mãos o substitutivo ao PL 630/2017, sobre o qual esta audiência vai discutir.

O momento requer isso, a Câmara e o Executivo foram sensíveis. Sabemos que existe uma limitação orçamentária principalmente nas questões de reativação econômica, de alguns benefícios que serão concedidos. Tem aqui também, Vereador Caio Miranda, a doação de um terreno da Prefeitura para a Cohab, que também está incorporado nesse novo substitutivo, lá do IV Centenário. Tem uma nova proposta que nasce, também, de projetos de alguns desses Vereadores, inclusive meu, da questão da suspensão dos pagamentos das prestações da Cohab, até a faixa de R\$ 250,00, para que esses três meses sejam colocados no final do contrato, e a isenção das multas e juros para aqueles que pagam mais do que esse valor. Essa é uma conquista também, do ponto de vista habitacional. E principalmente essa

faixa de até R\$ 250,00, que é a grande maioria dos nossos mutuários da Cohab, com as contraprestações.

Então, são avanços que nós construímos também, como eu disse, com a aquiescência do Executivo Municipal, mas que nascem aqui da Câmara Municipal de São Paulo, dos Vereadores que militam e tanto trabalham por esta cidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Muito obrigado, Vereador Fabio Riva.

Quero anotar a presença dos Vereadores Ricardo Nunes, que está *on-line*, pelo Teams e que se inscreveu para falar; e a do Colega Rodrigo Goulart.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Presidente, dê a palavra a um deles e, depois, traz para cá. Faz um aqui e um lá de novo.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Então, Colega Ricardo Nunes, tem a palavra.

**O SR. RICARDO NUNES** – Obrigado, Presidente Caio Miranda.

Quero cumprimentar o nosso Líder, Vereador Fabio Riva; Vereador José Police Neto; Vereador Rodrigo Goulart, e o Secretário Philippe Vedolim Duchateau.

Eu li o substitutivo e só queria fazer alguns comentários, que eu acho importantes para dar toda a publicidade ao assunto. Só lembrando que já houve duas audiências públicas e a Câmara Municipal de São Paulo faz a terceira audiência pública com o objetivo, realmente, de deixar bastante transparente todo o processo legislativo da Casa.

Então, quero parabenizar a CCJ pela iniciativa de convocar esta audiência pública.

A observação que eu queria fazer, Vereador Caio, é com relação à primeira votação, em que estava inclusa, nos artigos 5º e 6º, a questão da isenção do ISS das OSs. O Vereador Antonio Donato, durante a discussão em primeira votação, fez um questionamento, discordando. E, portanto, foi retirado esse item aqui, pelo questionamento do Vereador Antonio Donato. Então, isso demonstra e valoriza a atividade parlamentar, porque é um projeto

construído por várias mãos, por todos os partidos e quando existe, por parte de todos, a condição de convencimento. Então, foi retirada essa questão da OS, enfatizando: por solicitação do Vereador Donato.

Quanto à questão que o Vereador Riva colocou, muito importante a iniciativa do Vereador Riva de poder sugerir a questão de prorrogar por três meses, e autorizando a Cohab – se assim achar necessário – de prorrogar por igual período a questão das parcelas de R\$ 250,00. É um projeto que traz uma visão para aquelas pessoas mais carentes, que estão tendo dificuldades nesta época de pandemia. Então, parabênzo o Vereador Fabio Riva pela iniciativa desta questão.

Outro ponto que é importante colocar. O Vereador Paulo Frange pediu para incluir naquele artigo que dispõe sobre a suspensão da exclusão dos programas de parcelamento, o PAD. No texto inicial estava PPI e PRD. O Vereador Paulo Frange pediu para que fosse incluído também o PAD, que é o Parcelamento Administrativo de Débitos tributários. Novamente eu enfatizo: a participação e sugestão de vários Vereadores que conhecem os problemas da Cidade e o Executivo também acolhe essa sugestão do Vereador Paulo Frange. Então, está incluso também, não será excluído do programa de parcelamento, se houver o atraso neste período da pandemia, ou melhor, tecnicamente falando, durante o período em que durar o estado de emergência. Então, temos as sugestões dos Vereadores Fabio Riva, Antonio Donato, Paulo Frange, várias questões.

Outro grande avanço também é que no PIME – Programa de Incentivo à Manutenção do Emprego -, havia a possibilidade de se trazer os valores constituídos até o dia 31 de dezembro de 2018. Então, o texto traz isso até o dia 31 de dezembro de 2019. Também é um grande avanço na visão da Cidade para ajudar o empreendedor que gera empregos, isso é muito importante.

Também, na questão do PIME, sugerimos que a Secretaria da Fazenda pudesse indicar as normas no prazo máximo de 60 dias. Houve a compreensão e a anuência do Secretário Philippe Duchateau, a quem agradecemos, por dar celeridade a esse processo. O

Executivo manteve, o que é superimportante. Enfim, dizer da importância do projeto que foi construído com várias mãos.

Foi incluso um item, a Lei 15.931, de 2013, que estabelecia a possibilidade de empresas se instalarem na zona Leste, com incentivos fiscais. Está reaberto o prazo até 30 de novembro de 2020 para adesão a esse programa. Também ajuda o empreendedor, ajuda a manutenção do emprego e ajuda a Cidade a se manter ativa nessa época de pandemia.

Enfim, grande avanço para a Cidade. Fiz a sugestão de incluir a questão do Conjunto do IV Centenário, uma luta antiga junto a Cohab para resolver essa questão, um condomínio que está lá há décadas e as pessoas não têm a titularidade que dependia de uma autorização legislativa. Está incluído no projeto para resolver o problema dessas pessoas de baixa renda, para terem a segurança jurídica, o teto para morar com suas famílias. Vejo esse projeto como um grande avanço da Cidade, grande colaboração de todos os Vereadores e com a anuência e compreensão do Executivo.

Também a questão do uniprofissional que também está incluída, enfim, um grande avanço. Quero deixar isso registrado e parabenizar todos os Vereadores pela participação na produção do projeto. E parabenizar o Executivo pela sensibilidade de trazer esse substitutivo que votaremos hoje.

Muito obrigado, Presidente, Vereador Caio Miranda e todos os Vereadores.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Obrigado, Vereador Ricardo Nunes.

Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Algumas questões muito importantes nesse esforço que a Câmara faz nesse momento para de fato termos um plano emergencial de ativação e recuperação da economia da Cidade.

É o nosso primeiro passo e é um passo fundamental porque vai buscar, primeiro, legislação pré-existente que nos permita ser rápidos. A reabertura do Programa de Regularização de Débitos, o PRD, é absolutamente fundamental porque é um Programa

estruturado que incide na atividade econômica e gera ISS.

E essa é uma atividade econômica muito importante porque ali estão muitos dos prestadores de serviço e muito do capital intelectual que a Cidade tem. Então essa capacidade de oferecer para a Cidade parte do conhecimento, sejam conhecimentos na área do Direito, portanto, os advogados, da área contábil, da engenharia, da arquitetura, da medicina, porque toda sociedade uniprofissional de médicos, fisioterapeutas, está inserida nesse processo. Por isso é muito importante a reabertura do Programa.

E associado à reabertura do Programa a extensão dos prazos para não ser excluído quem já aderiu ao programa. De um lado é reabrir o Programa, do outro é conceder prazo para quem fez o parcelamento, vem pagando a dívida do passado e pagando o imposto do presente, não seja por momento circunstancial que vamos superar, perca essa capacidade de adimplência, deixa de pagar e é excluído do Programa. Então é muito importante tanto o PPI, como os parcelamentos administrativos que a Cidade conta.

Do outro lado, vamos falar com aquela economia mais simples que a Cidade presta uma autorização para usar um pedacinho do espaço público, seja para um ambulante, seja para uma feira livre, seja para locação das bicicletas quando ficam naquelas estações. Tudo isso, a Cidade cobra um preço público, cobra pelo uso do espaço público. E aqui há dois recortes objetivos: o primeiro é quem já tinha essa atividade e que foi impedido, pela circunstância econômica, de ter algum rendimento por isso. Por exemplo, uma banca de jornal deixou de vender o jornal porque as pessoas não iam mais às ruas para comprar o jornal; um feirante parou de vender porque as pessoas pararam de ir até lá. Então, não venderam.

E o Município, neste momento, está dizendo que concorda tanto em adiar a cobrança, como em isentá-la, na proporção na redução dessa atividade econômica, sendo responsável para ter justiça tributária e equilíbrio fiscal. Esse avanço é muito importante.

Também é importante olharmos para as feiras criativas, que acontecem nos espaços públicos, porque alguns desses feirantes já tinham pagado os seus TPUs e não realizaram essas edições; outros pretendem voltar a fazer as suas edições, pois foram

impedidos durante todo esse tempo. Portanto, é muito importante olharmos para esse espaço de realização da Cidade, que são as feiras das economias criativas, as feiras de arte e artesanato, que também ficaram impedidas de acontecer durante esse período, para que no momento do retorno responsável desses eventos também se dê luz ao que está escrito no projeto.

Tenho uma preocupação quando se trata da questão do uso das calçadas pelos estabelecimentos comerciais da gastronomia. E é muito importante olharmos para esse setor também, por dois fatores: o primeiro, algumas grandes cidades do mundo não permitiram a atividade econômica colocando tudo para fora. Nova Iorque fez isso, assim é mais fácil controlar o fluxo e a presença das pessoas, pelo fato de estar num ambiente externo, garantindo muito mais circulação do ar do que em ambientes internos, onde muitas vezes há o uso inclusive de ar condicionado.

Então, sem dúvida, o projeto se apresenta para um novo modelo de concessão de autorização para uso da calçada no que se refere ao comércio. Mas, com isso, temos de garantir que as pessoas utilizem esses espaços com segurança.

Na cidade de São Paulo, mais de 500 são assassinados pelo trânsito todos os anos. Por isso, temos que combinar o uso da calçada com o novo uso do meio fio. Caso contrário, podemos estar utilizando a calçada com a atividade econômica da gastronomia, mas sem dar espaço para a circulação das pessoas. Então, é muito importante que possamos combinar essas duas regras.

Se vamos utilizar a calçada com a atividade econômica, temos que liberar toda a parte do meio fio para a circulação das pessoas, de forma protegida e que possamos colocar mais pessoas nas ruas, com o distanciamento tão necessário.

Sr. Presidente, além disso, neste projeto, tratamos de outro elemento muito importante: como atrair investimentos privados para a Cidade num momento de contenção de investimentos. A cidade de São Paulo precisará ser muito atrativa nos próximos 12 a 18 meses, porque o setor público já está tendo retração nas suas receitas. Por isso, é muito importante



criar condições, já que vamos concorrer mundialmente com outras cidades, que tentarão trazer investimentos privados nacionais e internacionais num período em que as receitas públicas serão menores. É fundamental criar programas que apontem para isso.

O setor de tecnologia, em especial, de telecomunicações, é muito importante para ampliar a forma de oferecer acesso à rede mundial de computadores, que é fundamental. Para isso, será necessário desburocratizar a forma de instalação das microantenas, aquelas de 40 a 50 cm, para que haja o avanço tão necessário e que chegue até a periferia, com qualidade e com capacidade. Com isso, se reduz os preços do sistema de telecomunicações.

Além disso, dois elementos ficaram claros no começo da pandemia: teletrabalho e trabalho remoto. A sociedade caminhou para esse modelo. Se caminhou para esse modelo, é importante que a cidade também ofereça as regras, para que não se percam os avanços. Temos de buscar um ambiente absolutamente estável para isso. Teletrabalho, trabalho remoto, *home office*, *home base*: a cidade deve explorar as formas de oferta de trabalho na periferia para evitar deslocamentos desnecessários. E, por último, há um equilíbrio fundamental para o setor de entregas e deliveries. Hoje, a Deputada Tabata Amaral anuncia uma nova fórmula num projeto federal, denso e inteligente – mais inteligente do que tudo que foi apresentado até agora. Mas, mais do que ter inteligência, ele tem de estar associado a algo que é fundamental: garantia de direitos sociais para aqueles que estão se oferecendo para as cidades funcionarem, e, em especial, as grandes metrópoles.

Estamos dando um pequeno passo, um primeiro passo, naquilo que chamamos de *Plano Emergencial de Ativação da Economia*. E temos de insistir na tese de que a cidade precisará de um parlamento atento, um parlamento estudioso, que vai reconhecer os setores da economia que geram emprego e atraem investimentos quando se reduz o grau de burocratização e se oferece simplificação de investimentos. E aí temos certeza de que a cidade de São Paulo vai poder superar, agora, a crise econômica – porque vem superando com responsabilidade a crise sanitária e a crise de saúde.

Então declaro o meu apoio. E quero receber mais sugestões dos munícipes.

Aqui, temos um trabalho forte, que é também reconhecer o IPTU comercial que cobramos daquele que não pôde exercer a sua atividade comercial. É muito importante a busca dessa justiça social, essa justiça do modelo tributário. Se eu mandei fechar a porta de um estabelecimento comercial, e ele ficou 100-110 dias fechado, sem poder exercer a atividade comercial, não faz sentido eu cobrar IPTU comercial. Então temos que fazer esses ajustes, para que a cidade saia bem desse processo e com muito equilíbrio fiscal.

Eu me coloco à disposição da Comissão de Justiça.

Eu e o meu Colega Riva somos da Comissão de Política Urbana, mas sabíamos da responsabilidade desse debate, e, por isso, estamos debatendo esse primeiro passo frente a um plano emergencial de ativação econômica que a Câmara, responsavelmente, começa a dar no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Obrigado, Colega Police.

Se o Secretário Philippe Vedolim Duchateau estiver *on-line* e quiser falar, e o Senador Suplicy concordar, eu gostaria de passar primeiro ao Secretário. E aí, depois, segue com o Senador Suplicy. Pode ser?

**O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY** – Eu apenas gostaria que ele também opinasse sobre a questão que eu vou formular.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Tá bom. Acho que na sequência, Senador.

**O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY** – Está bem.

**O SR. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU** – Boa tarde a todos – Vereador Caio Miranda, Vereador Fabio Riva, Vereador Police Neto e todos os demais Srs. Vereadores aqui presentes.

Eu vou fazer uma fala muito rápida. E me coloco à disposição de todos para o debate e para a construção da proposta.

Antes de falar propriamente sobre o texto do projeto de lei, que será uma pequena introdução, quero lembrar a todos que a Prefeitura de São Paulo passa por um momento

bastante delicado no seu equilíbrio orçamentário. Nesse próprio *Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias* que está em discussão na Câmara, já sinalizamos a revisão das metas para 2020. O resultado primário esperado era de 200 milhões, e hoje propusemos a revisão para um déficit primário da ordem de seis bilhões. Isso é fruto do forte impacto que a Prefeitura de São Paulo está absorvendo, não muito por despesa, mas, sobretudo, pela queda da arrecadação.

Em relação ao orçamento aprovado, as receitas que ali compunham têm uma previsão de uma queda de 9 bilhões e, ao mesmo tempo, despesas adicionais que estão na casa de 2 bilhões, ou seja, um déficit orçamentário de 11 bilhões de reais. Boa parte desse déficit financiados, sim, com a ajuda da União, com a aprovação do plano de emergência para Estados e Municípios que transferiu receitas da ordem de 1,4 bi, promoveu a suspensão do pagamento das dívidas e, também, via Ministério da Saúde e Governo do Estado, com transferências, fundo a fundo, para absorver os impactos no orçamento da saúde.

Então, cerca de aproximadamente 9 bilhões, se contarmos, também, o superávit do Tesouro mais a ajuda que a própria Câmara de Vereadores promoveu com a desvinculação dos Fundos Municipais para absorver possíveis impactos. Ainda assim, uma ajuda que é inferior ao déficit orçamentário que se apresenta. Nesse contexto, é muito difícil promover renúncias fiscais de impacto elevado. Nós ainda estamos com uma necessidade de manter alguns investimentos contingenciados, para promover o devido equilíbrio orçamentário e não suspender pagamentos de servidores ou de programas assistenciais. Mas, mesmo assim, a Prefeitura vem encontrando instrumentos e mecanismos para ajudar os empresários que estão vivendo essa forte crise, devido à restrição de demanda e, também, a restrição na própria oferta dos seus serviços, como o conjunto das medidas de enfrentamento à epidemia exigem.

Então, a Prefeitura pode, por diversas medidas, decretos, portarias, suspender pagamentos de tributos municipais, a partir da aprovação do Comitê Gestor do Simples Nacional, ISS, assim como INSS, dos Simples Nacional e o pagamento dos microempreendedores foram suspensos por 90, no caso dos MEIs, 180 dias. A Prefeitura prorrogou a validade das certidões negativas de débito, uma ajuda fundamental para que as

empresas pudessem continuar acessando os programas públicos ou seus financiamentos, suspendeu a inclusão no Cadin, suspendeu a cobrança judicial, a execução judicial, suspendeu envio de protestos de dívida ativa aos tabelionatos.

Enfim, um conjunto de apoio que pode ser realizado por normas infralegais e, agora, nesse projeto de lei, encontra espaço para mais algumas coisas que não vão comprometer, sobremaneira, esse equilíbrio orçamentário a que me referi anteriormente.

Então, nesse projeto, a reabertura do Programa de Regularização de Débito, conhecido PRD, para os contribuintes desenquadrados do regime de sociedades uniprofissionais, a suspensão da cobrança e a prorrogação da vigência dos Termos de Permissão de Uso ou outras permissões assemelhadas para estabelecimentos e, também, para profissionais autônomos que não puderam usufruir da permissão conseguida em função das restrições de funcionamento das atividades, a suspensão do rompimento dos programas de parcelamento especiais, PPI, PRD, PAT. Sabemos que isso acaba sendo um valor fixo e para aquelas empresas que tiveram um impacto profundo no seu faturamento, fica difícil sustentar isso no fluxo de caixa.

Então, para não romper e a dívida ser calculada pelo valor original com o acréscimo de todos os juros e multas e provocar uma dificuldade ainda maior para o contribuinte, e, também, para a Prefeitura, para reaver esses recursos, a suspensão durante o período de vigência da calamidade, prevista no Decreto Legislativo. Tem até o final do ano.

Também queria comentar do PIME. O Vereador Ricardo Nunes comentou muito bem. A expansão dos créditos sujeitos a parcelamento foi, então, para agora, até o final de 2019, e alguns aperfeiçoamentos de redação, para melhor operacionalizar esse programa.

Eu queria, aqui, aproveitar a oportunidade para fazer duas sugestões. A gente está trabalhando intensamente nessas últimas semanas e sempre algum ajustezinho precisa ser efetuado para que o texto seja melhor compreendido. No § 1º, do art. 1º, da Lei do PIME, que está sendo alterada pelo art. 13 desse substitutivo, eu vou ler aqui para os senhores: “Poderão ser incluídos no PIME débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida

Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019, sendo permitido também a inclusão de eventuais saldos de parcelamento em andamento, desde que estejam com suas parcelas em dia, ou com atraso de no máximo 90 (noventa) dias”. Aí vem um problema: “excetuando-se atrasos ocorridos após 30 de março de 2020, data do Decreto Legislativo Estadual 2.494.

Ora, o que eu acho que se quis dizer aqui é o seguinte: da mesma forma que a gente está suspendendo os provimentos pelas parcelas inadimplidas durante o período da pandemia, decretado pelo Decreto Legislativo 2.494, aqui eu acho que o espírito era o mesmo. Mas, a redação ficou de um jeito de que qualquer atraso ocorrido após 30 de março de 2020 estaria sujeito a essa exceção. Acho que não é isso o que se quis dizer com esse dispositivo.

Então, aqui a nossa sugestão é que efetuados os atrasos ocorridos durante o período da calamidade, decretado pela Assembleia Legislativa no Decreto 2.494. O mesmo para o art. 12, que também está sendo alterado nesse substitutivo pelo art. 13, da mesma forma aqui: “excetuando-se atrasos ocorridos após 30 de março”. O que isso quis dizer é que excetuando os atrasos dentro do período da calamidade pública.

Então, acho que é um ajuste, mas não está mudando o espírito da intenção aqui nenhum do texto, mas eu acho que é isso que quis dizer com essa exceção. Então, fica aqui essa nossa contribuição para o texto.

Para finalizar, Presidente, dizer que o Município de São Paulo continua acompanhando atentamente a evolução da pandemia, os seus efeitos sobre a economia e sobre as receitas, sobre o Orçamento Municipal, e a disposição para o debate e os aperfeiçoamentos necessários aqui a este texto. São essas as considerações, fico à disposição para o debate.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Obrigado, Secretário. Vou passar, agora, a palavra para o Senador Suplicy para que faça o questionamento que gostaria para o Secretário, aproveitando a presença dele.

**O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY** – Muito obrigado, Presidente Caio

Miranda, Srs. Vereadores e Philippe Vedolim Duchateau, que é Secretário de Finanças.

Eu gostaria de fazer uma ponderação relativa à questão dos ambulantes. Os vendedores ambulantes de São Paulo, regularizados pela Prefeitura, dividem-se em dois grupos: os permissionários, detentores de Termo de Permissão de Uso – TPU, e aqueles trabalhadores com autorização temporária de venda ambulante no programa Tô Legal.

Os permissionários seriam impedidos de trabalhar pelo Decreto 59.283, que declarou situação de emergência no Município, de 17 de março de 2020, e do Governo do Estado que, dia 24 de março, declarou o fechamento de todos os serviços não essenciais do Estado. Esses trabalhadores não poderiam fazer escolha de pagar o tributo municipal, pago ao final de cada trimestre, em meio a sérios riscos de garantia de sua sobrevivência.

Em relação aos permissionários, detentores do TPU – Termo de Permissão de Uso, propusemos uma emenda para remissão da dívida, do primeiro trimestre de 2020, e a isenção do pagamento da taxa, até o final de dezembro de 2020. Propusemos também que os novos credenciamentos e autorizações aos ambulantes do programa Tô Legal, após a pandemia, sejam isentos de pagamento, até o final de dezembro de 2020. A isenção de tributos até o fim do ano de 2020, é a partir da compreensão de que é fundamental que os trabalhadores da economia popular, responsáveis pela movimentação da economia, também estejam incluídos nas medidas de fomento para a retomada das atividades. Os trabalhadores ambulantes, com seus pequenos negócios, operam grande parte da movimentação econômica de baixa renda, e necessitam da isenção de tributos para se restabelecerem e contribuir com a retomada da Economia da cidade de São Paulo.

Por isso, nós propomos, a Bancada do PT propõe um artigo em que fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, nos Termos de Permissão de Uso – TPU do comércio ambulante e às autorizações provisórias do programa Tô Legal, de modo a garantir a retomada econômica do segmento paralisado em decorrência da pandemia Covid-19. §1º - Os primeiros Termos de Permissão de Uso do comércio ambulante, firmados nos termos dessa lei, ficam isentos de taxa relativas ao exercício de 2020. § 2º - A taxa referente ao primeiro

trimestre de 2020, já recolhida pelo permissionário, será compensada no primeiro trimestre de 2021. § 3º - As novas autorizações provisórias emitidas pelo programa Tô Legal, estarão isentas de taxa até o final de 2020. Ou seja, é um pouco diferente do que há pouco nos explicou o Líder Fabio Riva, dizendo que os pagamentos de tributos, deste ano, ficarão válidos para não precisar pagar o ano que vem. Mas acontece que como não puderam trabalhar boa parte deste ano, pelo menos até pouco tempo, estão esperando que possam começar o trabalho. Mas, por enquanto, não estão tendo rendimento para pagar esses impostos. Portanto, por essa razão, está sendo feita esta proposição para esse segmento da população trabalhadora que, todos sabemos, não tem recursos, reservas. Por isso, avalio que será de bom-senso que possamos aprovar essa emenda.

Muito obrigado, Sr. Presidente Caio Miranda. Agradeço ao Secretário Philippe Vedolim Duchateau, se puder avaliar e recomendar à aprovação dessa emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda)** – Obrigado, Senador. Há mais alguém inscrito? Tem a palavra o Vereador Ricardo Nunes.

**O SR. RICARDO NUNES** - Sr. Presidente, só para aproveitar o raciocínio, o Secretário Philippe sugeriu alteração na redação do art. 13. Queria consultá-lo se pode ficar assim: “§ 1º - Poderão ser inclusos no PIME, débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019, sendo permitido também a inclusão de eventuais saldos de parcelamento em andamento desde que estejam com suas parcelas em dia, ou com atraso mínimo de 90 (noventa) dias,...” Aí entra: “...excetuados os atrasos, dentro do período de estado de calamidade pública, do Município de São Paulo, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual 2.494, de março de 2020, e a situação de emergência decretada pelo Decreto 59.283, de 16 de março de 2020.”

Essa seria a sugestão de redação, Secretário?

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Se o Secretário puder responder, tanto o Vereador Ricardo quanto o Vereador Suplicy já...

**O SR. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU** - Perfeito, Vereador. Eu acho que o Decreto de Emergência está contido dentro do prazo previsto do Decreto de Calamidade Pública, que vai até o final do ano. Em tese, acho difícil a gente continuar numa situação de emergência, em janeiro de 2021. Mas a minha sugestão seria exatamente nos termos em que o senhor propôs, parando na redação do Decreto Legislativo 2.494.

Tanto para o parágrafo primeiro, do artigo primeiro, quanto para alteração do artigo 12º, da 2.494 também, é a mesma coisa. Essa é a sugestão. Mas por isso, por acreditar que o período, até o final do ano, o Decreto de Emergência terá todos os seus efeitos esgotados.

**O SR. RICARDO NUNES** – Não é necessário colocar o Decreto da Situação de Emergência do Município, eu posso tirar isso?

**O SR. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU** - Eu acho que fica contido no caso do prazo previsto no Decreto Legislativo.

**O SR. RICARDO NUNES** – Secretário, só aproveitando por economia processual aqui, o artigo 15, que fala de reabertura do prazo de adesão para zona Leste a sugestão é até 30 de novembro de 2020. Está *ok*, ou põe até dezembro? Ou põe até outubro?

**O SR. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU** – Eu recebi esse texto agora pouco. Mal tive oportunidade de avaliar. Já participei de inúmeras audiências da Comissão de Finanças onde a efetividade desse programa foi questionada.

De fato, o meu comentário sobre ele é que tem sido pouco efetivo. O número de adesões, inicialmente, foi muito baixo, depois, a partir desse baixo número de adesão, muitos se desqualificaram, saíram do programa, ou foram desqualificados por não cumprir as exigências. Hoje, perduram nele poucas empresas.

Eu acho que 30 de novembro é um prazo adequado para verificar a possibilidade de atração, quem precisa avaliar tudo isso tem um prazo necessário. Acho que há tempo mais do que suficiente para fazer essa avaliação.

**O SR. RICARDO NUNES** – Está bom. Obrigado, Secretário. Obrigado, Vereador Caio.



**O SR. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU** – Quanto às considerações do Vereador Eduardo Suplicy, do primeiro texto para o segundo a gente percebeu que os ambulantes ficaram de fora. Houve uma correção no sentido de incluir os permissionários e aqueles autorizados pelo Programa Tô Legal. Acho que a redação que está prevista, se não me engano, deixa eu ver o texto, no artigo...

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Artigo 5º.

**O SR. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU** – Artigo 5º. Isso. Ela é ampla e suficiente para envolver a atividade dos ambulantes. A ideia aqui é a de que todo e qualquer tipo de atividade que pagou ou está pagando por um peço público de uso no espaço urbano que não foi usufruído, por causa das restrições de funcionamento, cuja permissão seja prorrogada, por um período equivalente às restrições de funcionamento, ou os seus pagamentos diferidos, para que não haja esse pagamento por um direito que não pôde ser usufruído.

Então, essa é uma prerrogativa que vale para todo tipo de atividade, aqui. O artigo 5º é bem amplo, nesse sentido, para estender isso, o máximo possível, a todos os tipos de atividade, em relação a essa sistemática.

Dessa forma, eu acho que o texto, como ficou redigido, aqui, contempla bem esse espírito, essa vontade de, de fato, fazer com que as pessoas que tenham aquela permissão possam usufruir dela pelo prazo ao qual ficaram restritas, pelas medidas de enfrentamento à pandemia.

**O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY** – Só para esclarecer, Secretário Philippe Duchateau, o senhor avalia que o que está no artigo 5º, então, é equivalente à isenção que, de outra maneira, teriam os ambulantes, dessas taxas, conforme a proposta que nós, da Bancada do PT, havíamos feito, para exame da liderança, do Executivo e do conjunto dos Vereadores?

**O SR. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU** – Então, vamos lá. Há o artigo 5º e o artigo 6º. O artigo 5º prorroga a data de vencimento das parcelas, ou parcela única, dos

Termos de Permissão de Uso, alvarás, autorizações, certificados e tudo mais. Há, ainda, o artigo 6º. Também autoriza prorrogar a vigência das permissões, referidas no artigo 5º. Ou seja, você prorroga o prazo de pagamento. Você prorroga a vigência por um período proporcional àquele, no qual a fruição tenha estado restrita ou impossibilitada. Esse foi o espírito da lei.

Ora, se você pagou por um direito de uso do espaço urbano e não pôde usufruir dele, que você tenha as mesmas condições após o término das restrições de funcionamento, incluindo a transferência dos valores a pagar, a prorrogação dos valores a pagar. É isso o que está previsto no artigo 5º e no artigo 6º.

**O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLYCY** – Eu acho que seria mais adequado já fazer a isenção, para que eles não precisem pagar durante o período em que não estão podendo trabalhar. Dessa forma, pelo que estou entendendo, então, primeiramente, eles pagam, mas só no ano que vem é que não precisarão pagar. Eu proponho que o senhor verifique bem se acha (ininteligível) a equidade é equivalente àquela que é proporcionada a outros setores. Está bem?

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Vereador Caio Miranda Carneiro, eu quero aprofundar essa questão. Conversei, agora, com o nosso líder. No artigo 9º, temos uma preocupação. Aí, quero me somar a essa preocupação do Vereador Eduardo Matarazzo Suplycy, porque todo o nosso texto é amplo. Ele autoriza o Executivo e cria condições para essa alteração.

O artigo 9º é preciso, do ponto de vista do uso das calçadas e espaços públicos, sempre pensando no respeito ao pedestre. Se não dermos garantia aos pedestres de chegar, vamos ocupar todas as calçadas e o pedestre não vai chegar. Então, aqui, temos de buscar esse equilíbrio, deixando claro que a área de circulação do pedestre ficará garantida e que as diversas atividades, além do serviço de bar, restaurante e outros, serão permitidas.

Caso contrário, vamos, aí, sim, neste artigo, agora, que passou a ser o 9º, quando

fala que fica o Executivo autorizado a proceder aos Termos de Permissão de Uso de calçadas e outras áreas e espaços públicos... No caso, aqui, falávamos que era para serviço de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins. E é a ele que damos a possibilidade de isenção, porque o próximo diz o seguinte: os Termos de Permissão de Uso firmados nos termos desta lei ficam isentos de taxas relativas a 2020.

Então, para conseguirmos ter essa isonomia tão buscada, teremos que utilizar no artigo 9º o mesmo espírito aplicado no artigo 5º, de forma que o que veio até aqui e que foi impedido de funcionar, tenhamos responsabilidade fiscal mais equilíbrio tributário.

No outro, tudo o que será novo para reativação - já que estamos no período ainda abrangido pela decretação de calamidade -, estamos dizendo que não vamos cobrar. Vamos permitir a autorização, ativar a economia, mas não vamos cobrar. Porque senão vamos permitir lá para dezembro, setembro ou outubro a realização das feiras de economia criativa e o que é alimentação não paga, mas todos os outros vão pagar. Quando se tem uma feira com múltiplas tarefas, tem lá a parte de alimentação, a parte de artesanato e o que eu estou dizendo aqui é para que tenhamos equilíbrio nesse processo - e aí é importante a fala do nosso Secretário Philippe Duchateau.

O TPU na Cidade não produziu, no ano passado, 8 milhões de reais de receita, então não estamos falando de um volume gigantesco de recursos. Então para sermos muito justos com as bancas de jornais, com as bancas de feiras, com os ambulantes, para que sejamos muito justos com a cidade de São Paulo que gosta de pedalar, vamos deixar de cobrar aquele espaço que fica ocupado pela bicicleta, que é do Bike, compartilhado; a Tembici, que tão bem faz para a Cidade.

O esforço que nós estamos fazendo é buscar essa isonomia e esse equilíbrio. Por isso eu faço um apelo ao nosso Líder do Governo para que possamos fazer esses pequenos ajustes. Um: vamos para as calçadas e áreas públicas? Vamos, respeitando o pedestre fundamentalmente, porque senão ele não chega para aquela área de consumo. E segundo, tendo equilíbrio nas atividades. Sem dúvida alguma, a gastronomia é a que mais depende

disso, tanto é que nos Estados Unidos, em muitas cidades, só pode servir fora. Por isso esse equilíbrio é muito importante neste momento.

**O SR. FABIO RIVA** - Sr. Presidente, me concede um aparte em relação à fala do Vereador Police Neto. Quando eu disse no início que esse substitutivo havia sido construído com diversas propostas de diversos partidos e parlamentares; em específico, Vereador Suplicy, esse artigo 9º, Vereadores Police, Caio Miranda e Ricardo Nunes, que está *on-line*, foi uma sugestão da Bancada do PT.

Eu tenho anotadas todas as contribuições e esse artigo, em específico, a única palavra suprimida foi com relação à questão dos ambulantes. Com certeza, vou dialogar, Vereador Police Neto, antes do início da nossa sessão, com o nosso Secretário; para que possa analisar essa sugestão, do ponto de vista da retirada da classificação de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins no tocante a esse artigo 9º. Verificar a retirada, e falar de espaços públicos de forma mais abrangente seria o texto ideal.

Acho que essa é a construção de várias ideias e vamos chegar a um texto, que possamos contemplar, sem cometer qualquer tipo de injustiça no projeto. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Obrigado, Colegas.

Neste mesmo auditório ocorrerá a reunião da CCJ. Temos um tempo regimental, e a Comissão de Constituição tem até as 14h15 para iniciar a reunião. Portanto, vamos ter que interromper a nossa audiência para iniciar a da CCJ. (Pausa)

Vou fazer o seguinte: vou suspender a audiência pública. Temos dez pessoas inscritas para falar, teríamos que fazer o encerramento, mas vou suspender para poder iniciar a reunião da CCJ e retomamos na sequência, pois hoje a CCJ tem uma pauta pequena.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Caio Miranda Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Declaro reaberta a audiência pública da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que discute o PL

630/2017, de autoria do Executivo. Realizada a reunião da CCJ, podemos, agora, terminar a presente audiência. Temos ainda 15 minutos para o encerramento.

Estavam inscritos a Sra. Adriana Soares, e os Srs. Ricardo Holtz, Ênio José, Mariana Lourenço, Sócrates Bento, Rodrigo, André Luiz dos Santos, Alberto Lago, Marilena de Oliveira e Ronaldo Sagres. Alguma dessas pessoas ainda está presente? (Pausa) O Ronaldo está aqui. Ronaldo, se você puder fazer seu questionamento; depois passarei ao Philippe Duchateau para que ele possa encerrar. (Pausa) A Mariana também está presente, depois passarei a palavra a ela para que participe virtualmente.

**O SR. RONALDO SAGRES** – Boa tarde, Vereador Caio Miranda. Só para fazer coro à manifestação dos demais Vereadores. Estou representando a Soninha Francine para falar sobre a questão dos ambulantes. Só quero reiterar que o nosso mandato também está apoiando essa questão da remissão e para que fique bem claro no substitutivo que a remissão dos bares e restaurantes seja estendida aos ambulantes. A Vereadora Soninha pediu que deixássemos consignado esse pleito do mandato dela. Obrigado, Vereador Caio, pela atenção.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Obrigado, Ronaldo. Mariana Lourenço, que está virtualmente, também está inscrita. Peço que abram o microfone para que ela fale. (Pausa)

**A SRA. MARIANA LOURENÇO** – Boa tarde a todos. Sou relações governamentais da Tembici, empresa de compartilhamento de bicicletas. Na verdade, minha fala é mais para um agradecimento a todos os envolvidos. Como já foi levantado algumas vezes durante esta audiência pública, o texto foi escrito a muitas mãos, todos pensando em dar melhores condições para a Cidade nesse processo de retomada de atividade econômica.

Como diversas empresas, a Tembici foi fortemente impactada com as mudanças do cenário por conta da pandemia, com uma forte queda de receita e do uso das bicicletas. Se somássemos a isso a cobrança dos TPUs, realmente poderia ser prejudicada a continuidade do projeto. Entendemos que o Bike Sampa, o serviço de compartilhamento de bicicletas, tem muito a contribuir com essa saudável retomada das atividades econômicas. Como temos visto

em diversos países e cidades, a bicicleta é uma importante ferramenta para o enfrentamento do coronavírus e das aglomerações e para manter o deslocamento seguro.

Reitero o caráter essencial das diversas medidas propostas por esse projeto de lei – no caso da Tembici, principalmente no tocante aos Termos de Permissão de Uso - para que retomemos de forma saudável as atividades econômicas da Cidade.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Valeu, Mari. Obrigado pela participação. Inclusive o Vereador Police defendeu, na primeira votação, que sequer fosse cobrado o TPU para esse tipo de serviço, que deveria ser estimulado. Então, espero que a Prefeitura se sensibilize e cuide bem dessa questão.

O Secretário Philippe Vedolim Duchateau está presente? (Pausa) Então, vou passar para o Secretário.

**O SR. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU** – Agradeço a participação.

Eu estou entendendo que está se chegando ao encerramento da audiência. Reitero que a Prefeitura continua à disposição, para ouvir, para dialogar e debater nas medidas importantes, para retomar a atividade econômica, no Município, o mais rápido possível.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Obrigado, Sr. Secretário. O projeto tem vários pontos positivos. Eu fiz, na primeira votação, alguns apontamentos. Eu ainda lamento que a gente não incluiu, nesse projeto, de fato, a remissão das sociedades uniprofissionais, que foram reenquadradas após o prazo para adesão ao programa de parcelamento, ainda na gestão Haddad.

Então o que aconteceu foi basicamente que unidades uniprofissionais tiveram o reenquadramento e não foram avisadas sobre isso. Esse reenquadramento valeu após o prazo para se inscreverem no programa de parcelamento. Portanto, elas ficaram num limbo jurídico. Isso podia ser sanado agora. Não tem nada a ver com a pandemia. Estou falando aqui de sociedades uniprofissionais, onde as pessoas estão sofrendo muito, porque não estão preparadas para essa mudança. E isso não foi incluído.

Basicamente o que foi feito, nesse substitutivo, foi dizerem que, no plano da política

de desjudicialização da lei 17.324, isso pode ser discutido, sujeito a acordos, transações ou remissões. Na verdade, isso já é um fato.

Então, o ideal seria, de fato, uma menção expressa, para que, quem está nesse limbo entre o reenquadramento após o prazo do plano de parcelamento anterior, em 2015, em 2016, pudesse ter a remissão desses débitos.

Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Já que estamos com o nosso Secretário ainda, vou explorar uma última questão, que me parece ser fundamental dentro do projeto. Ele, em diversos espaços, permite ao Executivo autorização para novas TPUs. O esforço do ponto de vista fiscal dessas novas é não ter, neste ano, também a cobrança. Então, está claro que isso é para todas as atividades que, por ventura, se apresentarem para essa modalidade. É leitura foi bem pontuada pelo nosso Secretário, quando abordou o artigo 5º no 9º. Se a gente tem uma atividade econômica “x” e reconhece que ela, por conta da pandemia, recebe um alívio fiscal nesse período, e aquela que para retomar também precisa de um novo espaço - no caso aqui é o TPU desse espaço lindeiro ou numa área pública consequente, respeitando sempre o pedestre - a pergunta é: Essencialmente isso pode comportar ao serviço de bares, restaurantes e lanchonetes? Eu acho isso fundamental, porque esse é um setor que está anunciando que precisa desse espaço.

Mas a gente pode deixar isso também para os demais setores, de forma que eles também organizadamente possam se apresentar à Administração e construir essa regra de retomada econômica com uma parceria mais vigorosa, naquilo que são as nossas áreas públicas, sempre com permissão responsável dos subprefeitos em cada um dos seus territórios? Falo isso exatamente para a gente tenha a mesma isonomia apontada no artigo 5º também no artigo 9º. Na realidade, é a minha grande preocupação.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – O Sr. Secretário pode comentar.

**O SR. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU** – O Vereador Fabio Riva, Líder do Governo, deixou claro que esse último substitutivo que se apresentou agora foi uma

combinação de iniciativas do Executivo, mas também absorvendo a contribuição dos demais Vereadores. A proposta, a gênese das propostas relacionadas à Permissão de Uso e outras permissões para uso do espaço público foi no sentido de dar a estrita prorrogação de vigência ou diferimento de pagamento proporcional, pari passu às atividades que foram suspensas devido às restrições de funcionamento; ou seja, não tinha embutida na proposta nossa a isenção em 2020 ou em 2021.

Então, aquele que pagou ou aquele tem o Termo de Permissão de Uso, mas não pôde usufruir do uso do espaço urbano devido às medidas de restrição ao funcionamento, que tivessem oportunidade, então, de ter a sua vigência prorrogada, ter o seu pagamento diferido, ter o seu benefício condizente com o que originalmente era proposto. A isenção para bares e restaurantes para 2020 foi uma coisa que apareceu como contribuições do Legislativo. De fato, é preciso tomar cuidado com a isonomia.

Agora, eu queria também lembrar que há um artigo no texto, se não me engano, o 8º ou o 7º – não me lembro exatamente qual –, que dá até ao Executivo a prerrogativa de dizer quais foram os setores que foram afetados pela pandemia, porque há algumas atividades que pagam pelo Termo de Permissão ou outros instrumentos assemelhados que não tiveram qualquer problema de restrição ao seu funcionamento.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Artigo 7º.

**O SR. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU** – Artigo 7º. Perfeito.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – “Identificadas as atividades afetadas negativamente pelas medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da pandemia”.

**O SR. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU** – Perfeito. Quanto à questão da isonomia total, é preciso tomar cuidado, porque o espírito era de estender a vigência ou estender o pagamento para as medidas que não puderam funcionar. Então, quanto a essa isenção ampla, geral e restrita, é preciso tomar cuidado para não interferir, não dar um benefício indevido, evidentemente, respeitando a opinião divergente dos nobres Vereadores.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Só para deixar bastante claro, o esforço é



consequente a esse do 7º. Se nós reconhecemos no artigo 5º, de que o impacto vai ser reconhecido pelo Executivo nessa parametrização, não faz sentido nós reduzirmos no 9º. Então, o esforço foi trazer a mesma leitura para a atividade econômica que já vinha pagando TPU para aquela que venha a ser autorizada a partir de agora, porque se pode reconhecer uma atividade econômica que vá conseguir superar a crise se ocupar um pequeno espaço do setor público para a sua atividade; aí é o setor público reconhecendo que ele pode auxiliar, com o seu espaço e sem a cobrança, com toda aquela necessária autorização por parte do Executivo.

O esforço que eu fiz era reconhecer que, preferencialmente, isso foi dirigido no texto original aos restaurantes, bares e lanchonetes, mas que se pode haver outras atividades econômicas que podem receber, e aqui não é a prejuízo da receita, porque essa era uma receita inexistente até a pandemia; essa receita não existia porque é um TPU novo e, por isso, está sendo concedido. Então, reconhece-se que aquela atividade pode ter um incremento a partir dessa associação, dessa parceria do setor público com o setor privado no momento de retomada. Foi nesse modelo a minha abordagem, e não há renúncia alguma, pois, na realidade, não existia esse termo.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – É isso, Secretário. Agradeço muito o seu tempo e peço perdão pela interrupção e demora para nós retomarmos. Mas, pelo menos, como foi virtual, acho que V.Exa. pôde continuar os trabalhos no gabinete sem problemas.

Até mais tarde, pois temos a sessão daqui a pouco. Obrigado.

**O SR. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU** – Obrigado. Sempre à disposição.

**O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro)** – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública.